USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de 2022, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 545/2022, edital de Pregão Presencial 15/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: LC Comercial Eireli EPP
Endereço: Rua Iapucanin 107 – Vl Paiva – São Paulo – SP CEP 02730-200
CNPJ: 27.106.398/0001-00
Representante Legal: BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 440.***.***-79

LOTE 02						
Item	Especificação	UNID	QTDE	Marca/Modelo/ Garantia	Preço Unitário (em R$)	Preço TOTAL (em R$)
02.01	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SIMPLES (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO.** Toalha de papel simples interfolhada **classe 01**, 100% celulose, duas dobras, na cor branca, alvura igual ou maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm^2/m^2, quantidade de furos menor que 10 mm^2/m^2, tempo de absorção de água igual ou menor que 4 segundos, capacidade de absorção de água maior que 6 g/g, resistência à tração a úmido maior que 90 N/m conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134. Matéria prima 100% fibra vegetal, **dimensão da folha 20 x 23 cm**. Pacote com 1000 folhas. Embalagem externa (fardo) tipo kraft (na cor pardo ou branco), composto por 4 unidades de 250, embalado separadamente por material plástico transparente, embalagem reforçada, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha. Apresentar laudos microbiológicos e ficha técnica do produto atestando a sua composição. Material sujeito a verificação no ato de entrega. Se no ato da entrega o produto não corresponder àquele ofertado e contratado, o lote inteiro será devolvido ao fornecedor que deverá providenciar sua imediata substituição, atendendo às condições indicadas no processo licitatório.	Fardo	28.000	LUXPAPER	14,10	394.800,00

USCS

LOTE 04						
Item	Especificação	UNID	QTDE	Marca/Modelo/ Garantia	Preço Unitário (em R$)	Preço TOTAL (em R$)
04.01	**PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES.** Classe 01, fragrância neutra; na cor branca, alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menos que 5,5 Nm/g, resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de furos menor que 100 mm^2/m^2; quantidade de pintas menor que 200 mm^2/m^2; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134; Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m, tolerância de 2%; largura de 10 cm, tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm, tolerância de 2%; diâmetro interno menor que 4 cm; formato **gofrado**; picotado. Embalagem fardos com 64 rolos cada. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante, CNPJ; embalagem com boa visibilidade do produto. Deverá ser apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento.	Fardo	2.800	LC PLUS	45,82	128.296,00
04.02	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 300 METROS.** Medida: 10cm x 300m, Classe 01, **gofrado**, 100% celulose virgem; alta absorção, macio, fácil desagregação de fibras; gramatura superior a 18g; resistência à tração ponderada. Embalado em caixa de papelão, com 8 rolos devidamente identificados com a descrição resumida do material. Deverá atender ABNT 15464 ou outra que venha substituí-la. Apresentar laudo Microbiológico do fabricante.	Caixa	160	LUXPAPER	59,97	9.595,20

LOTE 05						
Item	Especificação	UNID	QTDE	Marca/Modelo/ Garantia	Preço Unitário (em R$)	Preço Unitário (em R$)
05.01	**PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES.** Classe 01, fragrância neutra; na cor branca, alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menos que 5,5 Nm/g, resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de furos menor que 100 mm^2/m^2; quantidade de pintas menor que 200 mm^2/m^2; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134; Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m, tolerância de 2%; largura de 10 cm, tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm, tolerância de 2%; diâmetro interno menor que 4 cm; formato **gofrado**; picotado. Embalagem fardos com 64 rolos cada. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante, CNPJ; embalagem com boa visibilidade do produto. Deverá ser apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento.	Fardo	700	Lc Plus	45,82	32.074,00
05.02	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 300 METROS** Medida: 10cm x 300m, Classe 01, **gofrado**, 100% celulose virgem; alta absorção, macio, fácil	Caixa	40			

	desagregação de fibras; gramatura superior a 18g; resistência à tração ponderada. Embalado em caixa de papelão, com 8 rolos devidamente identificados com a descrição resumida do material. Deverá atender ABNT 15464 ou outra que venha substituí-la. Apresentar laudo Microbiológico do fabricante.			LUXPAPER	59,97	2.398,80
Valor total dos Lotes 02, 04 e 05 (em R$)					**567.167,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.2.1. Exclusivamente para os lotes 02, 03, 04 e 05, os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços de acordo com os horários estabelecidos no subitem 2.2.

- Campus Barcelona – *Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051.*
- Campus Centro – *Rua Santo Antônio, 50, Bairro Centro – São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-160.*
- Campus Conceição – *Rua Conceição, 321, Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul/ SP – CEP 09530-060.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 15/2022 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

USCS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2022, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Almir Palacine, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas. a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 05 de Setembro de 2022.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

ETENTORA

Razão Social: LC Comercial Eireli EPP

Representante legal: BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 440.801.778-79

BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas

Cristiane Benincasa Rio:
CPF:140.***.***-56

Sandra Buglio:
CPF: 264***.***-28